



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

REFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 66/2.022 – Tomada de Preço nº 05/2.022

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 29 de junho de 2.022, às 08:30 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para *contratação de empresa especializada para prestação de coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais*. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. - Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 66/2.022

Município de Arroio do Tigre - RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Edital de Tomada de Preços nº 05/2.022

Tipo de julgamento: menor preço

Processo nº 66/2.022

Data da Abertura:

Data do encerramento: 29/06/2.022, às 08:30 horas.

Edital de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, RS** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **29 de junho de 2.022, às 08:30 horas**, na sala da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada junto ao Centro Administrativo, na Rua Carlos Ensslin, 165, Centro, Arroio do Tigre – RS, se reunirão a Comissão de Licitações, designada pela Portaria Nº 097/2.022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços descrito no item I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666-93, e suas alterações. O local, data e horário são os indicados, não havendo expediente na data marcada para a sessão de abertura da licitação, ficará a reunião adiada, para o primeiro dia útil subsequente.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final, conforme segue:

a) Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais de Arroio do Tigre/RS, conforme descrição contidas nos anexos (memorial descritivo do itinerário e mapa com a relação de Ruas e Bairros).

b) A empresa deverá comprovar de que dispõe de local devidamente licenciado pelos órgãos competentes e economicamente com viabilidade para a realização do transbordo até seu destino final sob sua inteira responsabilidade.

c) A empresa vencedora deverá transportar todos os resíduos até o Aterro Sanitário de sua responsabilidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO CAMINHÃO COLETOR/ GARIS

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de trafegabilidade e funcionamento, constituindo obrigação contratual a lavagem diária da carroceria, com solução detergente e a manutenção da pintura em perfeito estado, conforme determinação da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

Os veículos deverão ter indicação de telefone em local de fácil visibilidade para possíveis reclamações ou sugestões pelos munícipes.

A contratada deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida, a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço e em local que não perturbem a terceiros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Os veículos e equipamentos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras.

A contratada deverá submeter os veículos de coleta para vistoria sempre que a fiscalização o exigir.

A empresa deverá apresentar um veículo, com as mesmas características, como reserva técnica, o qual deverá estar à disposição da municipalidade para casos de substituição de veículo, a ser solicitada a qualquer momento, pela não observância da contratação e ou necessidade de paralisação para consertos.

A contratada deverá manter equipes de pessoal compostas de motoristas e garins, devidamente treinados, uniformizados, equipados com EPIs, sendo única e exclusivamente responsável pela observância das normas trabalhistas e previdenciárias, inclusive o recolhimento dos respectivos encargos.

3. DO CADASTRO

3.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até as **08:30h do dia 29 de junho de 2.022, os seguintes documentos:**

3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro Comercial no caso de empresa comercial;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do Proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.3 - DA REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS “ME” E “EPP”





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Crea/RS, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o licitado, em características, quantidades e prazos.

Observação: considera-se compatível o fornecimento de bens nas condições e prazos idênticos ao deste edital.

3.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.1.6 CAPACIDADE TÉCNICA – Operacional da Empresa e Técnico Profissional

a) Prova de registro, por meio de certidão atualizada, do proponente na entidade profissional competente CREA/RS;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

b) Prova de possuir em seu quadro permanente de funcionários, o técnico responsável pela execução dos trabalhos junto ao CREA, por meio de um dos seguintes documentos:

b.1 Ficha de registro de Empregados, Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços;

b.2 Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) Relação de disponibilidade dos equipamentos a serem usados na execução dos serviços, de acordo com as características constantes no item 2 (dois);

d) Relação de corpo técnico a ser usado na execução de trabalho e instalações da empresa;

e) Licença de Operação válida do destino final de resíduos sólidos urbanos, emitido pela Fepam.

3.1.7 DECLARAÇÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.538-02;

b) Declaração de Idoneidade, devidamente assinado pelo representante da empresa que não se encontra impedida de licitar e ou contratar com o poder público;

3.2 DA HABILITAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO

a) As cooperativas, além de atenderem as exigências anteriores, pertinentes a habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos, por força da Lei nº 5764/71, combinada com o inciso IV do art. 30 da Lei 8.666/93.

b) Estatuto Social, com ata da assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa possui como objeto a prestação de serviço compatíveis com os exigidos nesta licitação.

c) Regimento Interno (com a ata de assembleia que o aprovou).

d) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – OCERGS e Certidão de Regularidade expedido pela mesma.

e) Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial.

f) Atas de eleição de dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleia gerais ordinárias.

g) Registro de presença dos cooperados em assembleia gerais.

4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

5.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2.022
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2.022
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

5.2. Para a habilitação no dia da abertura da proposta financeira, o licitante deverá apresentar no **envelope n.º 01**:

- a)** Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.
- b)** se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Parágrafo único: Caso alguma das negativas exigidas para o cadastro venham a vencer entre a data da apresentação dos documentos e a abertura das propostas, as mesmas deverão constar junto do **envelope nº 1 da habilitação**.

5.3 - O envelope n.º 02 deverá conter:

- a)** Proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

Observação 1: O prazo de validade da proposta financeira é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6. DO JULGAMENTO:

6.1 - Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **MENOR PREÇO MENSAL**.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

6.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de **menor preço mensal**;

7.2- Somente serão aceitas as propostas cujo preço total ofertados não excedam o limite de **R\$ 76.036,03 (setenta e seis mil e trinta e seis reais e três centavos)**

7.3- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como os preços superestimados ou inexequíveis.

8. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

9. DO PRAZO

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9.4 - **O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 meses a contar da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite de sessenta (60) meses de acordo com a Lei Federal de nº 8.666/93.**

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso dos serviços, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

10.3 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês;

11.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação,

2033 – Transporte e destinação final do Lixo

33903951000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

14.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

14.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os proponentes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).

14.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.6 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

14.7 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I - Minuta do Contrato;

II - Memorial descritivo do itinerário e mapa com a relação de ruas e bairros.

Informações adicionais serão prestadas aos interessados no horário das 08:00 às 11:30 e 13:15 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, RS, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, em Arroio do Tigre, RS, ou pelo telefone 0XX 51 3747 1122, ou pelos e-mail tributos@arroiodotigre.rs.gov.br. **Marciano Ravello – Prefeito Municipal**

Arroio do Tigre, RS, 14 de junho de 2.022.

Marciano Ravello
Prefeito Municipal.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa
Assessoria Jurídica
Em 14/06/2.022

Julia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.250



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

ANEXO – I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0xx/2.022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRA ENTRE SI, DE UMA PARTE O MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS E DE OUTRA A EMPRESA.....

Processo de Licitação: Tomada de Preços nº 05/2.022

Recurso: Próprios Conta Livre Movimento.

Contrato celebrado entre o Município de Arroio do Tigre, RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Ensslin, 165, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 87.590.998/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Marciano Ravanello, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa _____, estabelecida na Rua/Av, _____, nº _____, no Município de _____, _____, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº _____/_____-_____, neste ato representado pelo Senhor, _____, portador do CIC/CPF Nº _____ - _____, RG Nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de Arroio do Tigre/RS, conforme itinerário anexo.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital de Tomada de Preços nº 05/2022 do município de Arroio do Tigre -RS, a Proposta da CONTRATADA vencedora na aludida licitação e o resultado do Pregão expresso na respectiva homologação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração e com a anuência da contratada, até o limite de sessenta meses de acordo com a Lei 8666/93.

3.2. No caso de prorrogação do contrato, o valor do mesmo será reajustado pelo IPCA, descontados eventuais reajustes concedidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá R\$ xxxx mensais.

4.1.1. A não realização da coleta em um ou mais dias do mês, independentemente do motivo, e que não ocorra à devida compensação, será procedido no devido desconto proporcional ao número de dias previstos de coleta para aquele mês, com o número de dias não realizados.

4.2. O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços.

4.3. O preço do presente contrato é fixo e irrevogável, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da lei 8666/1993.

4.4. O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.5. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

4.7. O não pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa vencedora deverá transportar todos os resíduos até o Aterro Sanitário de sua responsabilidade.

5.2.. A coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais será realizada em todas as vias públicas abertas ou que venham a serem abertas nas zonas urbanas, sendo diário o recolhimento nas ruas centrais e alternados no restante das ruas, vilas e bairros, conforme memorial do itinerário anexo ao edital licitatório sempre pela parte da manhã.

5.3. Em caso de feriado, a empresa contratada deverá antecipar ou postergar o dia a coleta do lixo.

5.4. Nas situações em que houver impossibilidade de acesso do veículo coletor à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública e transportá-lo até o veículo coletor.

5.5. A guarnição para a realização da coleta dos resíduos referidos, será constituído de 01(um) caminhão equipado com caçamba coletora de lixo ou equipamento equivalente adequado a legislação específica, com sinalização adequada para evitar acidentes. Não será permitido qualquer tipo de publicidade no veículo coletor ou nos uniformes das pessoas encarregadas do serviço.

5.6. Caso haja defeito no veículo que impeça a realização do serviço, deverá o licitante ter ou locar outro bem nas mesmas condições para suprir a realização do serviço, de forma que o serviço de coleta não seja suspenso ou interrompido.

5.7. Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.

5.8. Nas situações em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, os coletores deverão esvaziá-los completamente, tomando precauções para não danificá-los. Após este processo, o recipiente deverá ser colocado no ponto de origem.

5.9. Constitui-se ferramenta obrigatória, pá e vassoura, em todos os veículos coletores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

5.10. Os resíduos sólidos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.

5.11. No caso de os resíduos serem apresentados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos, e recolhidos na caçamba do caminhão coletor.

5.12. No processo de carregamento do veículo coletor, os funcionários deverão tomar todas as precauções no sentido, de evitar o transbordamento de resíduos na praça de carga do veículo, para via pública.

5.13 Toda carga antes de ser levada ao local de transbordo deverá ser pesada junto a COTRIEL, para que a Contratante tenha o controle do montante recolhido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Dos Direitos

6.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber os serviços solicitados nas condições previamente estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações:

6.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e controlar o andamento dos serviços, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

5.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo CONTRATANTE;
- c) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

- d) Assumir as despesas com deslocamento;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- g) Desempenhar os serviços ora contratados e enumerados na Cláusula Primeira, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- h) Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as leis sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados e/ou cooperativados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- i) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação,
2033 – Transporte e destinação final do Lixo
3390395100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito – notificação;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

8.2. As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

9.2.1. Pelo CONTRATANTE, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar, isto é, sem a incidência de multas.

9.2.2. Pelo CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a)** Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b)** Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c)** Falência ou insolvência;
- d)** Não entregar o item no prazo previsto;
- e)** Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA;
- f)** Por interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANÁLISE

10.1. A minuta do presente instrumento de contrato foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Arroio do Tigre - RS, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre - RS, em xx de xx de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxx
CONTRATADA

Marciano Ravello

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

PROCESSO Nº 66/2.022

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2.022
ITINERÁRIO PARA RECOLHIMENTO DE LIXO

ROTEIRO 1 - DIARIO: Partindo do trevo de acesso da cidade pela rua 25 de Julho, incluindo adjacências Martin Lutero, Irmãs Franciscanas, Francisco Goettems, Willy Heringer, Getúlio Vargas, Jacob Pasa, João Goulart Carlos Ensslin seguindo pela rua Dom Guilherme Muller, Pe. Benno Wissel, Costa e Silva, Pedro Andres até a rótula da entrada para Linha Taquaral, seguindo pela rua João Drachler até o entroncamento da rua Mal. Castelo Branco, seguindo pela mesma, contornando a Praça Deputado Ivo Mainardi, rua Reinoldo Schmidt, rua Herbert Wissel, Reinaldo Horácio, Waldemar Schanne, parte da rua Pedro Thomaz Finkler, rua Maria de Lurdes Seitenfus até o novo Supermercado Mainardi inclusive.

ROTEIRO (2) – SEGUNDAS –FEIRAS: ROTEIRO (1) incluindo a Sede Campestre Taquaral, em linha Taquaral, Distrito de Vila Progresso, iniciando pelo primeiro trevo e saindo no segundo, Posto de Combustíveis V8, Balneário Jaquirana mais os Bairros Bela Vista, Santa Fé, Felicidade, Harmonia, saída para Itaúba até o entroncamento com a Vila Mohr, rua Getúlio Vargas, Cohab e RST 481 seguindo até o entroncamento com a rua João Drachler e Balneario Hermes linha cereja.

ROTEIRO (3) – QUARTAS E SEXTAS – FEIRAS: ROTEIRO (1) incluindo os Bairros Bela Vista, Santa Fé, Felicidade, Harmonia, saída para Itaúba até o entroncamento com a vila Mohr, Rua Getúlio Vargas, Cohab e RST 481 seguindo até o entroncamento com a Rua João Drachler

ROTEIRO (4) – TERÇAS, QUINTAS E SABADOS: ROTEIRO (1) incluindo os Bairros Rutzen, São Francisco, Industrial, Limberger, Rua João Drachler até o entroncamento da RST 481.

Arroio do Tigre, 14 de junho de 2.022.

MAPA DOS ITINERARIOS

<http://arroiodotigre.rs.gov.br/files/2022/Etinerario.zip>



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 17 de 4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 64/2.022 – Pregão Presencial tipo Registro de Preços nº 30/2.022

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia **27 de junho de 2.022, às 13:30 horas**, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para o Processo de Pregão Presencial modalidade **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de Limpeza para as mais diversas Secretarias Municipais. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 64/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **27 do mês de junho do ano de 2.022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 18 de 4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 97/2.022.

1. DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO** com a finalidade de aquisição de **material de limpeza** conforme segue:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO E PEROLADO COM FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE OU LAVANDA, NEUTRO, PRONTO PARA O USO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES - GALÃO 5 LITROS	15	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 720,00
2	SACO DE ALGODÃO 100% SACO DE ALGODÃO 100%	50	UNIDADE	R\$10,10	R\$ 505,00
3	SACO DE LIXO PRETO 30LT CX C/25 PCT C/10UN	4	CAIXA	R\$124,88	R\$ 499,52
4	SACO DE LIXO PRETO 15LT CX C/25 PCT C/10UN	5	CAIXA	R\$124,88	R\$ 624,40
5	TOALHA DE ROSTO 95% ALGODÃO 5% POLIESTER ESCURA 45 X 70	25	UNIDADE	R\$16,90	R\$ 422,50
6	PANO DE PRATO BRANCO COM BORDA COSTURADO 456 X 75	45	UNIDADE	R\$5,55	R\$ 249,75
7	DETERGENTE NEUTRO C/GLICERINA 500ML CX C/24UN	20	CAIXA	R\$71,88	R\$ 1.437,60
8	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 20CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO, 100% CELULOSE, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM; COR BRANCA, SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS;- PACOTE DE 1250FOLHAS FARDO 5 PACOTES	40	PCT	R\$80,00	R\$ 3.200,00
9	PAPEL TOALHA EM ROLO C/ 2 UN FD C/12 UN	10	FRD	R\$68,94	R\$ 689,40
10	COPO DESCARTAVEL MÉDIO DE 200 ML-100 UN CADA TIRA	5	UNIDADE	R\$8,80	R\$ 44,00
11	RODO - CABO DE MADEIRA - PONTA EMBORRACHADA DE 60CM	20	UNIDADE	R\$15,00	R\$ 300,00
12	BALDE DE PLÁSTICO, EM PROLIPROPILENO, 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO NAS BORDAS.	10	UNIDADE	R\$19,50	R\$ 195,00
13	SAPONACEO CREMOSO 300ML, CX C/ 12 UN CD	4	CAIXA	R\$98,94	R\$ 395,76
14	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, COM CERDAS FIRMES E MACIAS DISPOSTAS EM FORMATO DE LEQUE, BASE DE PLÁSTICO, COM DIMENSÕES SEM CABO DE 31,5CM X 19CM X	15	UNIDADE	R\$19,95	R\$ 299,25



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 19 de 4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

	6,5CM, E DIMENSÕES DO CABO DE 120 X 2,1 X 2,1CM. CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, COM PONTEIRA GIRATÓRIA NA PONTA. (TOLERÂNCIA DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO DA BASE)				
15	ALCOOL ETILICO 92.8% CAIXA C/12UN	6	UNIDADE	R\$128,94	R\$ 773,64
16	PRATO DESCARTAVEL GRANDE - PCT COM 12 UN	50	UNIDADE	R\$3,19	R\$ 159,50
17	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C/6 UN EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 5000ML. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	50	CAIXA	R\$44,67	R\$ 2.233,50
18	ALCOOL ETILICO 92.8% CAIXA C/12UN C/1 LT	24	CAIXA	R\$128,94	R\$ 3.094,56
19	ALCOOL GEL	40	UNIDADE	R\$11,45	R\$ 458,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
20	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT CX C/06UN TENSÓATIVO CATIÔNICO, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO.	30	CAIXA	R\$55,47	R\$ 1.664,10
21	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), FOLHAS DUPLA, ROLO DE 30M X 10CM, COM CONTROLE BACTERIOLOGICO, PACOTES COM 04 ROLOS. FARDO COM 16 PACOTES, CONTENDO 4 UNIDADES.	200	FARDO	R\$104,62	R\$ 20.924,00
22	CREME DENTAL 90G	150	UNIDADE	R\$4,19	R\$ 628,50
23	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARALIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PARA 1000ML, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA GLYCOL DISTEARATE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PARFUM, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, FORMALDEHYDE AND AQUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	200	UNIDADE	R\$17,90	R\$ 3.580,00
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, TAMANHO NORMAL, CABO DE PLÁSTICO.	20	UNIDADE	R\$8,25	R\$ 165,00
25	TOALHA DE BANHO FELPUDA EM ALGODÃO 68X 1,40 MT	50	UNIDADE	R\$37,79	R\$ 1.889,50
26	TOALHA DE ROSTO 95%ALGODÃO E 5%POLIES. CLARA 45X70	30	UNIDADE	R\$16,90	R\$ 507,00
27	VASSOURA COLONIAL DE PALHA	75	UNIDADE	R\$70,00	R\$ 5.250,00
28	ESCOVA DE DENTE MACIA	100	UNIDADE	R\$3,89	R\$ 389,00
29	SHAMPOO NEUTRO 300 ML	100	UNIDADE	R\$10,99	R\$ 1.099,00
30	DESODORANTE AERO SEM PERFUME DE 90 GRAMAS	100	UNIDADE	R\$10,59	R\$ 1.059,00
31	INSETICIDA AERO	30	UNIDADE	R\$15,05	R\$ 451,50
32	PALITO DE DENTE C/100UN	10	CAIXA	R\$0,99	R\$ 9,90



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 21 de 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

33	ISQUEIRO	30	UNIDADE	R\$6,75	R\$ 202,50
34	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UN CD	50	PACOTE	R\$2,75	R\$ 137,50
35	SACO PARA FREEZER C/ 100 UN CD CAPACIDADE 5/7 LT	10	ROLO	R\$10,09	R\$ 100,90
36	LUVA LATEX TAMANHO M E G COM 50 UNID	10	CAIXA	R\$179,70	R\$ 1.797,00
37	LUVAS DE BORRACHA FORRADA TAMANHO M	10	PAR	R\$11,00	R\$ 110,00
38	COPO DESCARTAVEL MÉDIO DE 200 ML-100 UN CADA TIRA	50	CAIXA	R\$80,90	R\$ 4.045,00
39	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC.	26	CAIXA	R\$56,94	R\$ 1.480,44
40	ESCOVA PARA UNHAS (MAO)CERDAS MEDIAS,CABO DE PLASTICO	20	UNIDADE	R\$5,60	R\$ 112,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
41	FLANELA 34 X 50CMFLANELA 34 X 50CM	290	UNIDADE	R\$3,40	R\$ 986,00
42	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5000ML, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. OU LAVANDA NEUTRO, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	200	GALÃO	R\$48,00	R\$ 9.600,00
43	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC.	70	CAIXA	R\$56,94	R\$ 3.985,80
44	SABÃO EM PÓ DE 1KG, DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONAMTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	1.400	UNIDADE	R\$16,05	R\$ 22.470,00
45	PAPEL TOALHA EM ROLO COM 02 UN FARDOS COM 12 UNIDADES	91	FARDO	R\$68,94	R\$ 6.273,54
46	FLANELA 34 X 50CMFLANELA 34 X 50CM	100	UNIDADE	R\$3,40	R\$ 340,00
47	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), FOLHAS DUPLA, ROLO DE 30M X 10CM, COM CONTROLE BACTERIOLOGICO, PACOTES COM 04 ROLOS. FARDO COM 16 PACOTES, CONTENDO 4	300	FRD	R\$104,62	R\$ 31.386,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 23 de 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

	UNIDADES.				
48	DESINFETANTE 2LT CX 6/UN - O DESINFETANTE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE PERMITE LIMPEZA PROFUNDA, DEIXA O AMBIENTE DESINFETADO E PERFUMADO. PRÁTICO E EFICIENTE, LIMPA E HIGIENIZA SALAS, COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, RALOS E QUINTAIS	212	CAIXA	R\$54,57	R\$ 11.568,84
49	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT CX C/06UN TENSOATIVO CATIONICO, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO.	20	CAIXA	R\$55,47	R\$ 1.109,40
50	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTADE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	590	UNIDADE	R\$5,39	R\$ 3.180,10
51	ESCOVA PARA LIMPAR VASOS SANITÁRIOS C/ SUPORTE	100	UNIDADE	R\$9,50	R\$ 950,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
52	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 20CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO. 100% CELULOSE, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM; COR BRANCA, SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; COM 1 DOBRA. MEDIDAS APROXIMADAS;- PACOTE DE 1250FOLHAS FARDO 5 PACOTES	7.300	FARDO	R\$66,25	R\$ 483.625,00
53	PÁ DE LIXO PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO.	90	UNIDADE	R\$8,70	R\$ 783,00
54	SABÃO DE COCO 400 GR CAIXA C/ 40 UNIDADES	7	CAIXA	R\$203,80	R\$ 1.426,60
55	ESPONJA DE LÃ AÇO, PCTE COM 08 UN CADA PACOTE	66	PCT	R\$10,06	R\$ 663,96
56	TOALHA DE CHÃO LISTRADA 45 CM X 95 CM, COM MÍNIMO DE 90% ALGODÃO.	580	UNIDADE	R\$6,99	R\$ 4.054,20
57	ALVEJANTE SEM CLORO COM FÓRMULA QUE CONTÉM O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) CX COM 12UN X 1L.	69	CAIXA	R\$76,68	R\$ 5.290,92
58	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C/6 UN EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 5000ML. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/ CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	304	CAIXA	R\$37,20	R\$ 11.308,80
59	DESENGORDURANTE MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA	130	UNIDADE	R\$7,99	R\$ 1.038,70



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 25 de 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

	COMPOSIÇÃO. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.				
60	PEDRA SANITÁRIA COM AÇÃO AROMATIZANTE DE AMBIENTES PARA USO DOMICILIAR, CONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACHÊ DE 35GR, COM SUPORTE PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PODENDO CONTER: C1 67405, C1 45170, C1113. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	520	UNIDADE	R\$3,45	R\$ 1.794,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
61	LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDROS LÍQUIDO, INCOLOR/AZUL, EMBALAGEM COM GATILHO. PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL. COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. BRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	100	UNIDADE	R\$16,00	R\$ 1.600,00
62	LUSTRA MÓVEIS 200ML EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÔMICO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NÃO-IONICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRANCIA E AGUA.	248	UNIDADE	R\$6,85	R\$ 1.698,80
63	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COR BRANCA - PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS. BAINHA COSTURADA EM TODOS OS LADOS, NÃO PODENDO SER OVERLOQUE. TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM.	440	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 2.640,00
64	SACO DE LIXO 100 LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1.153	FARDO	R\$62,45	R\$ 72.004,85
65	SACO DE LIXO 200 LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	FARDO	R\$160,00	R\$ 32.000,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 27 de 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

66	SACO DE LIXO 30 LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	455	FARDO	R\$39,95	R\$ 18.177,25
67	SAPONACEO EM PÓ FRASCO PLÁSTICO 300G. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA.	200	UNIDADE	R\$5,30	R\$ 1.060,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
68	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	295	UNIDADE	R\$15,00	R\$ 4.425,00
69	MOP GIRATÓRIO 3 EM1, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS. (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA).	18	UNIDADE	R\$150,00	R\$ 2.700,00
70	SAPONACEO CREMOSO 300 ML OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIBVOS ANIONICOS E NÃO ANIONICOS, ESPESSANTE, ALCANALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRANCIA E VEICULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO	336	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 2.688,00
71	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDA EM ACABAMENTO EM OVERLOCK, 40X70CM.	200	UNIDADE	R\$10,10	R\$ 2.020,00
72	BALDE PLASTICO 10 LITROS	70	UNIDADE	R\$19,50	R\$ 1.365,00
73	BOM AR 360 ML FLAGRÂNCIA CANELA,LAVANDA E TALCO	554	UNIDADE	R\$14,75	R\$ 8.171,50
74	GUARDANAPO BRANCO C/ 50 UN TAMANHO MEDIO	490	PCT	R\$1,69	R\$ 828,10
75	COPO DESCARTAVEL MÉDIO DE 200 ML-100 UN CADA TIRA	100	CAIXA	R\$7,59	R\$ 759,00
76	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	60	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 3.600,00
77	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, INCLUSO	40	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 2.400,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 29 de 2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

FIXAÇÃO						
78	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA - 65 CM / PROFUNDIDADE - 320 M	100	M/	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 9.000,00
79	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ALTURA - 65 CM / PROFUNDIDADE - 320 M	57	M/	UNIDADE	R\$210,00	R\$ 11.970,00
80	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNI	280		PACOTE	R\$2,49	R\$ 697,20
81	BORRIFADOR 500 ML	80		UNIDADE	R\$13,05	R\$ 1.044,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
82	CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO) 12 LITROS ;24,5 CM DIÂMETRO DA BOCA; 20,0 CM DIÂMETRO DA BASE ;27,5 CM ALTURA COR PRETO	60	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 3.300,00
83	RODO - CABO DE MADEIRA PONTA EMBORRACHADA DE 60C	100	UNIDADE	R\$25,00	R\$ 2.500,00
84	ÁLCOOL 70% BACTERICIDA, 1000ML, TAMP A COM ROSCA. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	1.100	UNIDADE	R\$9,25	R\$ 10.175,00
85	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5000ML, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. OU LAVANDA NEUTRO, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	70	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 3.360,00
86	SACO DE LIXO 50LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	FARDO	R\$41,95	R\$ 12.585,00
Total Geral:				R\$3.726,19	R\$ 876.506,78

1.1.A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3.O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de até 12(dose) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

1.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 dias uteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 30/2.022

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 30/2.022

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

Obrigatoriamente em arquivo magnético e em papel, conforme segue:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (sessenta dias);

5.2. Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

5.3. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

5.4. A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 1: O licitante deverá (para fins de agilização do processo) realizar o cadastro das propostas no sistema, no seguinte endereço: <https://arriodotigre.atende.net/#!/tipo/servico/termo/licitações>, no link enviar proposta de licitações. Favor imprimir proposta lançada do site.

5.6) A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa e ou Proprietário;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;
- c) os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, **O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31.** “Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Obs.1: A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, documentos e ou deixar de adquirir total ou parcialmente qualquer produto sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte da Proponente.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

- 6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1 % (um por cento) do valor unitário**, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

(cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

1 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4 - A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto ao Setor de Licitação do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Procuradoria Geral do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1 - A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1 - DOS EMPENHOS:

1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

11. DO RECEBIMENTO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s), com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s), NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS.

2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Tigre - RS, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

4 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado à vista, 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2 - Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones (51) 3747-1122, no horário compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 14 de junho de 2022.

Marciano Ravello

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por
essa Assessoria Jurídica
Em 14/06 /2.022

Julia Roberta Hammerschmitt
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS
ESTÃO DISPONÍVEIS NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE
COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

<https://arroiodotigre.atende.net/#!/tipo/servico/termo/licitações>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão, sob o nº 30/2.022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 30/2.022** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua _____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 30/2.022**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....
Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 30/2.022. Processo Licitatório nº 64/2.022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s), **CNPJ nº**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua, nº, Bairro....., no Município de – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2.022**, integrante do **Processo Administrativo nº 64/2.022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para aquisição de material de limpeza para as diversas secretarias municipais, conforme segue:

xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
------------	--------------	-------------	-------------

1.2. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade para o fornecimento será até 12(doze) meses, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

5.2. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 dias uteis a partir do recebimento do(s) empenho(s).

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Centro Administrativo junto a Secretaria Municipal da Fazenda – localizada na Rua Carlos Ensslin, 165 – bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

6.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7. DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria da Assistência Social e Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

7.2. Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

7.3. Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5. Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1. Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria:

- 2003 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
- 2010 - Secretaria Municipal da Administração
- 2013 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 2026 – Secretaria Municipal da Agricultura
- 2040 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 2043 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - MDE
- 2044 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – MDE
- 2048 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB
- 2052 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Salario Educação
- 2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

- 2057 – Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo
- 2059 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Biblioteca
- 2080 – Secretaria Municipal de Saúde – ESF
- 2085 – Secretaria Municipal da Saúde - PAB
- 2071 – Secretaria Municipal da Saúde – ASPS
- 2078 – Secretaria Municipal da Saúde – ESF ESTADO
- 2103 - Secretaria Municipal da Assistência Social – Programa PETI
- 2106 – Secretaria Municipal da Assistência Social – Casa de Passagem
- 2107 - Secretaria Municipal da Assistência Social
- 2108 – Secretaria municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo
- 2153 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDEB
- 3390.30.22.00.00-Material de limpeza e produtos de higienização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

10.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 37/2020 – Pregão Presencial Nº 23/2020.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

12.2. As penalidades serão:

- a)** advertência/notificação por escrito;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4. Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1. quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2. sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3. quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4. quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

12.4.5. quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5. Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

12.7. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8. Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9. Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

12.13. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1. Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

12.14.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2. A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

Arroio do Tigre/RS, em dede 2.022

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

(EMPRESA)
CNPJ N°



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 14 de junho de 2022 – Edição 825 – Lei 2.558/2014

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Onde Lia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 62/2.022 – Tomada de Preço nº 04/2.022

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia **24 de junho de 2.022, às 13:30 horas**, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para o Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço para **PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO PUBLICO COM PARALELEPIPEDO DE BASALTO DA RUA JOSERINO FRANCISCO MUNIZ EM LINHA SITIO INTERIOR DO MUNICIPIO**. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

Lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 62/2.022 – Tomada de Preço nº 06/2.022

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia **30 de junho de 2.022, às 13:30 horas**, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para o Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço para **PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO PUBLICO COM PARALELEPIPEDO DE BASALTO DA RUA JOSERINO FRANCISCO MUNIZ EM LINHA SITIO INTERIOR DO MUNICIPIO**. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.